



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 873 - 31 de Julho de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº4.026, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, À ÁREA DE TERRA ABAIXO DESCRITA SITUADA NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com espeque no art. 66, I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

CONSIDERANDO o compromisso assumido por meio do Convênio 0350935-90 – "Obra de Despoluição do Rio Macacu".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.757 de 05 de novembro de 2010, publicado no dia 29 de abril de 2010, encontra-se fulminado pela caducidade, tendo em vista o prazo de 05 (cinco) anos do art. 10 do Decreto Lei 3.365/41.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2071/2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra medindo 15.206m2, do imóvel localizado sito à Avenida Castelo Branco, antiga Estrada de Ferro Leopoldina, Zona Rural, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ, registrado no Livro 2-J, matrícula nº 1678 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta cidade, em nome de Sebastião Manoel Pacheco, nos termos do memorial descritivo anexo, cuja planta se encontra nos autos do Processo Administrativo nº 2071/2020.

Art.2º-Sobre o Imóvel declarado de utilidade pública, pretende o Expropriante edificar uma "ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO", e considerando o caráter de urgência e a necessidade do início das obras, invoca a "IMISSÃO NA POSSE", nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Porção do imóvel pertencente à Sebastião Manoel Pacheco
Município: CACHOEIRAS DE MACACU
Matrícula: 1816 de 29-12-1983, L 2-M, fls.17, Registro de Imóveis (Registro Geral), antigo 1º Distrito
Comarca: CACHOEIRAS DE MACACU
Proprietário: Sebastião Manoel Pacheco

Inicia-se no ponto M1 definido pelas coordenadas E: 741050,206 m e N: 7512142,876 m, deste segue até o ponto M2 definido pelas coordenadas E: 741169,0780 m e N: 7512142,6660 m, com azimute de 90º,06' 04,39" e distância de 118,87 m, confrontando com Sebastião Manoel Pacheco; deste segue até o ponto M3 definido pelas coordenadas E: 741168,9540 m e N: 7512203,3190 m, com azimute de 359º,52' 58,31" e distância de 60,65 m, confrontando com Sebastião Manoel Pacheco; deste segue até o ponto M4 definido pelas coordenadas E: 741172,9660 m e N: 7512203,3990 m, com azimute de 88º,51' 27,59" e distância de 4,01 m, confrontando com o rio Macacu; deste segue até o ponto M5 definido pelas coordenadas E: 741173,0780 m e N: 7512142,6530 m, com azimute de 179º,53' 39,70" e distância de 60,75 m, confrontando com Sebastião Manoel Pacheco; deste segue até o ponto M6 definido pelas coordenadas E: 741187,6660 m e N: 7512142,6460 m, com azimute de 90º,01' 38,98" e distância de 14,59 m, confrontando com Sebastião Manoel Pacheco; deste segue até o ponto M7 definido pelas coordenadas E: 741188,1040 m e N: 7512030,1790 m, com azimute de 179º,46' 36,71" e distância de 112,47 m, confrontando com Sebastião Manoel Pacheco; deste segue até o ponto M8 definido pelas coordenadas E: 741059,7890 m e N: 7512030,1350 m, com azimute de 269º,58' 49,27" e distância de 128,32 m; deste segue até o ponto M1 definido pelas coordenadas E: 741050,2060 m e N: 7512142,8760 m, com azimute de 355º,08' 29,51" e distância de 113,15 m, confrontando com a Estrada Dona Leopoldina; encerrando este perímetro com o 0.612,80 m e uma área de 15.000 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGS, fuso 23S, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

DECRETO Nº. 4.028, DE 28 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.250,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0259-04.122.0001.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 406.250,00

Total da Suplementação: R\$ 406.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0115-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 406.250,00

Total da Anulação: R\$ 406.250,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.029, DE 30 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0065-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 850.000,00
0068-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 1.000.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.850.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0009-10.122.0001.2.036.3.1.90.11.00.00.00.00.0000	R\$ 1.850.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.850.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

Portaria 0005/2020

O Secretário Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação no uso de suas atribuições legais como Presidente do CONCIDADE, em conformidade com a lei Federal nº 10.257 de 2001 e com a Lei Municipal nº. 1653 (Plano Diretor Estratégico do Município de Cachoeiras de Macacu), de 10 de outubro de 2006.

CONVOCA:

Ficam os membros do Conselho Municipal da Cidade de Cachoeiras de Macacu, representando suas respectivas entidades convocados, para participarem, da reunião Extraordinária no dia 11 de agosto de 2020, às 10h00, por meio de plataforma online, no endereço eletrônico a ser divulgado, com a seguinte pauta:

I- Nova instalação no Município de Cachoeiras de Macacu, referente a Processos Administrativos, conforme previsão do artigo 138 da Lei Municipal 1653 de 10 de outubro de 2006.

II) Implantação de Cemitério no Bairro Agro Brasil;

III- Composição do Conselho Municipal da Cidade;

IV- Assuntos diversos;

Cachoeiras de Macacu, 31 de julho de 2020.

Herculano Sergio de Castro Soares
Presidente do Concidade

DECRETO Nº. 4.030, DE 30 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.076.670,00 (hum milhão, setenta e seis mil e seiscentos e setenta reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0068-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 1.018.180,00
0069-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 58.490,00
Total da Suplementação:	R\$ 1.076.670,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO	
0001-28.843.0000.0.005.3.2.90.21.00.00.00.00.0000	R\$ 2.900,00
0003-28.843.0000.0.005.4.6.90.71.00.00.00.00.0000	R\$ 4.900,00
0005-26.872.0007.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 9.900,00
0006-26.782.0007.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 900,00
0008-26.782.0007.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 3.000,00
0009-26.122.0001.2.031.3.1.90.05.00.00.00.00.0000	R\$ 2.000,00
0010-26.122.0001.2.031.3.1.90.11.01.00.00.00.0000	R\$ 200.000,00
0012-26.122.0001.2.031.3.1.90.13.01.00.00.00.0000	R\$ 25.000,00
0014-26.122.0001.2.031.3.1.90.13.03.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0015-26.122.0001.2.031.3.1.90.91.00.00.00.00.0000	R\$ 19.900,00
0016-26.122.0001.2.031.3.1.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 2.000,00
0022-26.122.0001.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 2.000,00
0026-26.122.0001.2.031.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 3.000,00
0028-26.782.0007.2.130.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 49.900,00
0029-26.782.0007.2.130.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 900,00
0031-26.782.0007.2.130.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 6.000,00
0032-26.782.0007.2.130.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 900,00
0034-26.782.0007.2.130.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 49.900,00
0035-26.782.0007.2.130.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	R\$ 900,00
50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0001-18.541.0018.1.046.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 99.990,00
0004-18.122.0018.2.083.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 10.000,00
0008-18.122.0018.2.083.4.4.90.51.00.00.00.00.0000	R\$ 25.000,00
0009-18.122.0018.2.083.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 10.000,00
0011-18.541.0018.2.084.3.3.90.35.00.00.00.00.0000	R\$ 99.990,00
0012-18.541.0018.2.085.4.4.90.51.00.00.00.00.0000	R\$ 109.900,00
0016-18.541.0018.2.086.3.3.90.31.00.00.00.00.0000	R\$ 4.990,00
0017-18.541.0018.2.086.3.3.90.32.00.00.00.00.0000	R\$ 4.990,00
0024-18.541.0018.2.086.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 49.990,00
0025-18.541.0018.2.087.3.3.90.14.00.00.00.00.0000	R\$ 14.890,00
0027-18.541.0018.2.087.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 19.990,00
0028-18.541.0018.2.087.3.3.90.32.00.00.00.00.0000	R\$ 39.990,00
0029-18.541.0018.2.087.3.3.90.35.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0034-18.541.0018.2.087.4.4.90.51.00.00.00.00.0000	R\$ 20.000,00
0035-18.541.0018.2.087.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 29.990,00
0039-18.541.0018.2.131.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 9.990,00
0042-18.541.0018.2.131.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 9.990,00
0044-18.541.0018.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 9.990,00
0046-18.541.0018.2.131.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$ 9.990,00
50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
0001-16.122.0016.2.077.3.3.90.14.00.00.00.00.0000	R\$ 6.000,00
0002-16.122.0016.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 5.000,00
0005-16.122.0016.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 100,00
0007-16.122.0016.2.077.3.3.90.47.00.00.00.00.0000	R\$ 2.000,00
0008-16.122.0016.2.077.3.3.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 3.000,00
0010-16.482.0016.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 1.000,00
0013-16.482.0016.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 3.000,00
0016-16.482.0016.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 5.000,00
0019-16.482.0016.2.078.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$ 10.000,00
0021-16.482.0016.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 5.000,00
0003-16.122.0016.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 4.000,00
0004-16.122.0016.2.077.3.3.90.36.00.00.00.00.0004	R\$ 6.000,00
0006-16.122.0016.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 1.900,00
0009-16.122.0016.2.077.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	R\$ 1.000,00
0011-16.482.0016.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 2.000,00
0012-16.482.0016.2.057.3.3.90.36.00.00.00.00.0004	R\$ 3.000,00
0014-16.482.0016.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 1.000,00
0015-16.482.0016.2.057.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 1.000,00
0017-16.482.0016.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 1.000,00
0018-16.482.0016.2.078.3.3.90.32.00.00.00.00.0004	R\$ 5.000,00
0023-16.482.0016.2.078.3.3.90.48.00.00.00.00.0004	R\$ 2.000,00
0024-16.482.0016.2.078.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 1.000,00
0025-16.482.0016.2.140.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 1.000,00
0026-16.482.0016.2.140.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 1.000,00
0027-16.482.0016.2.140.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 1.000,00
0028-16.482.0016.2.140.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	R\$ 1.000,00
Total da Anulação:	R\$ 1.076.670,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.031, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0046-17.512.0001.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 20.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0126-15.452.0015.2.118.4.4.90.51.00.00.00.00.0004	R\$ 20.000,00
Total da Anulação:	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0163/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, para atuar como Pregoeira em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, a partir de 05 de Julho de 2020, a Senhora SORAYA ARAÚJO DAMASCO.

2- DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro Substituto em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, a partir de 05 de Julho de 2020, o Senhor LUIS CARLOS MAIA DE OLIVIERA.

3- DESIGNAR, para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão que exercerão suas atividades no período de 01(um) ano, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, a partir de 05 de Julho de 2020, conforme abaixo discriminado:

- MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO
- MATEUS BOLLORINI CAETANO
- LUIS CARLOS MAIA DE OLIVIERA.

4- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2020.

5- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, que ficará responsável por todos os atos necessários aos procedimentos de licitação, a partir de 05 de Julho de 2020, conforme abaixo discriminados:

- SORAYA ARAÚJO DAMASCO - Presidente de Comissão Permanente de Licitação
- LUIS CARLOS MAIA DE OLIVIERA - Presidente Substituto e membro da Comissão Permanente de Licitação
- MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO - Membro
- MATEUS BOLLORINI CAETANO - Membro

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	21.404.946,1	21.404.946,1	3.117.250,4	14,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.166.352,6	5.166.352,6	902.726,3	17,47
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.305.797,4	3.305.797,4	528.520,1	15,99
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.860.555,2	1.860.555,2	374.206,2	20,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.825.671,0	1.825.671,0	207.309,8	11,36
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.819.322,7	1.819.322,7	206.052,6	11,33
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.348,3	6.348,3	1.257,1	19,80
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.333.282,1	9.333.282,1	1.721.483,0	18,44
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.055.777,2	9.055.777,2	1.683.198,8	18,59
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	277.504,9	277.504,9	38.284,2	13,80
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	5.079.640,5	5.079.640,5	285.731,3	5,63
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.079.640,5	5.079.640,5	285.731,3	5,63
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	121.281.235,3	121.281.235,3	26.190.250,0	21,59
2.1-Cota-Parte FPM	43.781.477,7	43.781.477,7	8.895.507,5	20,32
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	43.781.477,7	43.781.477,7	8.895.507,5	20,32
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	68.878.066,0	68.878.066,0	14.414.864,5	20,93
2.3-CMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	205.128,3	205.128,3	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.812.519,4	1.812.519,4	348.360,7	19,22
2.5-Cota-Parte ITR	248.194,9	248.194,9	5.116,1	2,06
2.6-Cota-Parte IPVA	6.355.849,0	6.355.849,0	2.526.401,1	39,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	142.686.181,4	142.686.181,4	29.307.500,5	20,54

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/07/2020 14:33h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.790.026,6	6.790.026,6	1.597.011,3	23,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.375.002,1	5.375.002,1	1.510.440,0	28,10
5.2-Transferências Diretas - FODE	10.837,5	10.837,5	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - FNAE	1.224.682,3	1.224.682,3	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	179.504,6	179.504,6	86.571,4	48,23
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.790.026,6	6.790.026,6	1.597.011,3	23,52

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.256.247,1	24.256.247,1	5.237.090,8	21,59
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.756.295,5	8.756.295,5	1.779.101,4	20,32
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	13.775.613,2	13.775.613,2	2.882.973,1	20,93
10.3-CMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	41.025,7	41.025,7	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	362.503,9	362.503,9	69.672,1	19,22
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	49.639,0	49.639,0	1.064,1	2,14
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.271.169,8	1.271.169,8	504.280,0	39,67
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.106.270,0	34.106.270,0	9.717.292,6	28,49
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	34.106.270,0	34.106.270,0	9.717.292,6	28,49
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.850.022,9	9.850.022,9	4.480.201,8	45,48

13-RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 + 9) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
14-RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 + 9) = DEGRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	34.126.270,0	34.126.270,0	31.500.000,0	92,30	14.501.967,9	42,50
13.1-Com Educação Infantil	11.063.135,0	11.063.135,0	10.500.000,0	94,91	3.532.931,5	31,93
13.2-Com Ensino Fundamental	23.063.135,0	23.063.135,0	21.000.000,0	91,05	10.969.036,4	47,56
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	34.126.270,0	34.126.270,0	31.500.000,0	92,30	14.501.967,9	42,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO		VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00
16.1-FUNDEB 60%			0,00
16.2-FUNDEB 40%			0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00
17.1-FUNDEB 60%			0,00
17.2-FUNDEB 40%			0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)			0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR	
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)			14.501.967,87
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13.1+16.1+17.1)/(15-18)			148,24
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14.1+16.2+17.2)/(15-18)			0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))			-49,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020			0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FIDELIS ARK PONCIANO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/07/2020 14:33h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	16.353.611,7	16.353.611,7	10.579.059,0	64,69	3.571.483,4	21,84	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.063.135,0	11.063.135,0	10.500.000,0	94,91	3.532.931,5	31,93	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.290.476,7	5.290.476,7	79.059,0	1,49	38.551,9	0,73	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	43.451.385,0	43.451.385,0	28.901.470,6	66,51	13.212.596,7	30,41	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.063.135,0	23.063.135,0	21.000.000,0	91,05	10.969.036,4	47,56	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.388.250,0	20.388.250,0	7.901.470,6	38,76	2.243.560,4	11,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	467.435,0	467.435,0	1.000,0	0,21	146,3	0,03	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	60.272.431,7	60.272.431,7	39.481.529,6	65,51	16.784.226,4	27,85	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						4.480.201,79	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)						0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)						4.480.201,79	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22-23)-36						12.303.878,32	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%						41,98	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.394.123,8	5.394.123,8	2.314.560,6	42,91	417.030,8	7,73
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.754.684,5	1.754.684,5	424.251,8	24,18	201.580,7	11,49
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO	7.148.808,3	7.148.808,3	2.738.812,5	38,31	618.611,5	8,65
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	67.421.240,0	67.421.240,0	42.220.342,1	62,62	17.402.837,9	25,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	821.238,06	556.506,07
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.717.292,59	1.510.439,96
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.417.816,02	822.557,79
47.1-INCRÉSCIMENTO DO EXERCÍCIO	10.417.516,02	822.557,79
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</		



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 168 - 31 de Julho de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº873

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

OMITIDO NO D.O DE ABRIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
NEW CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CABOCLO, EM SERRA QUEIMADA -
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Forma de Pagamento: Por medição

Valor Total: R\$ 582.135,24 (Quinhentos e oitenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 010/2019 - Proc. Adm. nº 6058/2019.

Fiscal de contrato: Thiago Dias Trugilho - Matrícula: 71899 e Vinicius Santos Gotlib Costa, Matrícula: 17743.
Cachoeiras de Macacu, 24 de março de 2020

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 008/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
AUGUSTO DA SILVA COSTA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.392,20 (vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X c/c Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91-. - Processo Adm. nº 0708/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 25 junho de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do FMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012//2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0577/2018 SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES,
VISANDO ATENDER TODOS OS PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA: 12/08/2020.

HORÁRIO: 14: 00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (TRÊS) resmas de papel A4 e portando, autorização para retirada do edital, o carimbo contendo o CNPJ da empresa e autorização para retirada do edital, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 Proc. Adm. Nº 078/2020

DATA DE ABERTURA: 12 DE Agosto de 2020.

HORÁRIO: 16 : 00 HORAS.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL XEROGRÁFICO "A4", PAPEL
SULFITE EXECUTIVE "A3", PAPEL VERGÊ E PAPEL BOBINA, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (TRÊS) resmas de papel A4 portando o carimbo contendo o CNPJ da empresa e autorização para retirada do Edital, das 10: 00 às 16h00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de Julho de 2020.

ROBSON MANHÃES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Matrícula nº 71458

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS Proc. Adm. nº 0671/2020

DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2020.

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS DE PROCEDENCIA
NACIONAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS E
INCORPORADOS A MESMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (três) resmas de papel A4 e portando carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 31 de Julho de 2020

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do FMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 Proc. Adm. Nº 1140/2019

DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2020.

HORÁRIO: 10 : 00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de materiais de insumos, correlatos e materiais descartáveis para atender as necessidades da Farmácia Básica do Almoarifado Central da Saúde por um período de 12(doze) meses.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (Três) resmas de papel A4 portando o carimbo contendo o CNPJ da empresa e autorização para retirada do Edital, das 10: 00 às 16h 00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do FMS

NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar a contaminação de outras pessoas
Faça repouso e siga as medidas de higiene para reduzir o risco aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA
O médico decidirá se você necessita de internação ou exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020
Proc. Adm. Nº 0936/2020

DATA DE ABERTURA: 12 de Agosto de 2020.

HORÁRIO: 17 : 00 HORAS.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM PARA CORONAVÍRUS (COVID-19) POR AMOSTRA DE SANGUE/SORO/PLASMA EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha n° 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (Três) resmas de papel A4 portando o carimbo contendo o CNPJ da empresa e autorização para retirada do Edital, das 10: 00 às 16h00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do FMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020
Proc. Adm. Nº 901/2020

DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto de 2020.

HORÁRIO: 14 : 00 HORAS.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, E POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha n° 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (Três) resmas de papel A4 portando o carimbo contendo o CNPJ da empresa e autorização para retirada do Edital, das 10: 00 às 16h00 horas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de julho de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do FMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020
Proc. Adm. Nº 0135/2020

DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto de 2020.

HORÁRIO: 11:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de limpeza e de higiene pessoal, para utilização desta Secretaria, visando a composição de "Kit de Higiene" pelo período de 06 (seis) meses.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha n° 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (três) resmas de papel A4 e portando, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeira. de Macacu/RJ, 29 de Julho de 2020.

ALCINEA PEIXOTO HERMES
Secretária de Promoção Social e Trabalho
Gestora do FMAS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020
Proc. Adm. Nº 167/ /2020

DATA DE ABERTURA: 13 de Agosto de 2020.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA ATENDER A SEDE DESTA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha n° 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 03 (três) resmas de papel A4 e portando, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras. de Macacu/RJ, 29 de Julho de 2020.

ALCINEA PEIXOTO HERMES
Secretária de Promoção Social e Trabalho
Gestora do FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
GERÊNCIA DE COMPRAS

Publicação omitida da Edição 871 de 17/07/2020

EXTRATO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
E.X. DOS SANTOS JUNIOR ALUGUEL E TRANSPORTES-ME

OBJETO: PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2020, CUJO O OBJETO DESSE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL-EDUCAÇÃO BÁSICA RELATIVO AOS LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12 E SUAS RESPECTIVAS ROTAS DISCRIMINADAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO DA PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO, A CONTAR DA DATA DE 19 DE MARÇO DE 2020 haja visto não ter havido Ordem de Execução de Serviços para início da execução do mesmo, diante da vigência do Decreto Nº3.983 de 17 de Março de 2020 que dispôs sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo municipal, além de medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e deu outras providências, o qual Art.14 - Ficam suspensas as aulas da rede municipal, com antecipação das férias escolares, até o dia 31 de março de 2020. Enquanto aguarda nova ordem de execução dos serviços para início das atividades, condicionado ao retorno das atividades escolares na Rede Municipal em futuro Decreto que disponha sobre a volta as aulas no Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0089/2020

CACHOEIRAS DE MACACU, 29 DE JUNHO DE 2020

JANETE PEREIRA DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação





**QUANDO VOCÊ
BEBE E DIRIGE, ACABA
CHEGANDO AO
FIM PRIMEIRO.**

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério
da Saúde**



NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas
de higiene para reduzir o risco
aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você
necessita de internação ou
exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



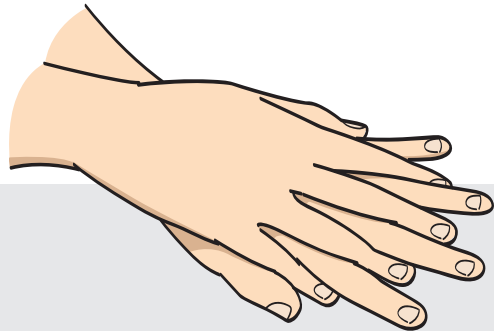
Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

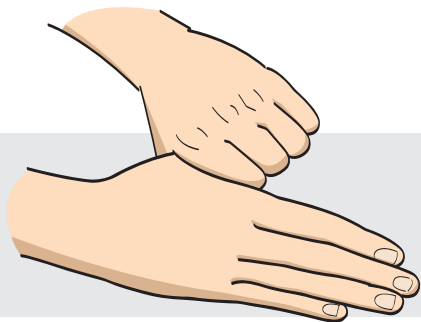
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



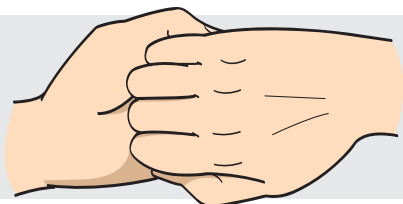
1

Dorso e laterais das mãos
e entre os dedos



2

Polegares



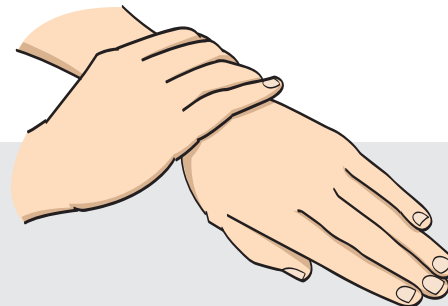
3

Unhas



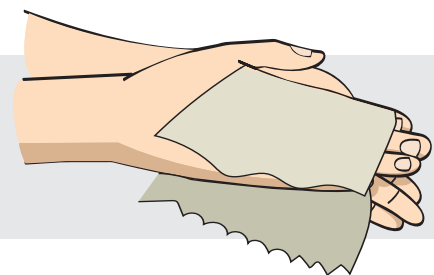
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com
papel toalha e use-o para
fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos